



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.210, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte – COOAFARN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual a Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte – COOAFARN, com sede e foro jurídico na cidade de Apodi/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador